



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4636

de 09 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01010103101002.001000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

01010103101002.001000-3.3.90.93.00.00.00 () - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01010103101002.001000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

01010103101002.001000-3.3.90.93.02.00.00 (4192) - Restituições.....R\$ 500,00

01010103101002.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

01010103101002.002000-3.3.90.39.00.00.00 (0025) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de maio de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTATE